



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2021

Processo: CF-00785/2021

Assunto: participação do Confea no evento "Fórum Técnico da Cultura de Soja 2021"

Interessado: Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel (AREAC)

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel - AREAC**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 55/2021 (SEI nº 0445208), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel - AREAC

CNPJ/CPF: 72.325.673/0001-22

Objeto: Locação de estande medindo 24m², no evento "Fórum Técnico da Cultura da Soja 2021", a ser realizado pela CONTRATADA nos dias 10 e 11 de junho de 2021, em Cascavel - PR

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até o dia 11 de julho de 2021

Valor total da contratação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Serviços de Locação de Estandes

Centro de custo: 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDES

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0425020), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel - AREAC**, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 17/05/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 17/05/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 17/05/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0456816** e o código CRC **CA60E4F0**.
